

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924 Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928 FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL Administração: Rubens Renato Angelotti Inovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 48/2021

Suspende o expediente no dia que menciona, e dá outras providências

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL - FCF, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no art. 31, inciso XI, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) suspendeu o expediente no dia 11/10/2021 - 2ª feira, tendo em vista o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, no dia 12 de outubro de 2021, 3ª feira, mantendo um plantão na Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento de Clubes;

CONSIDERANDO que, as Federações Estaduais filiadas à CBF devem adotar o mesmo procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente na Federação Catarinense de Futebol no dia 11 de outubro de 2021 – 2ª feira.

Parágrafo único. O Departamento de Registro e Transferência funcionará em regime de plantão, de forma virtual, para atender a todos os filiados que desejarem registrar atletas para as competições que estiverem em andamento, desde que estejam dentro do prazo final estabelecido pelo respectivo Regulamento Específico.

- Art. 2º A Federação voltará a funcionar normalmente a partir do dia 13 de outubro de 2021 – 4ª feira, sempre nos dias úteis (de 2ª a 6ª feira), das 14 às 19 horas.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 7 de outubro de 2021.

Presidente da FCF